

=LEI Nº. 1.102, DE 21 DE MAIO DE 1.986=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Clínica Especializada em Olhos - Dr. Antonio Carlos Martins Simione e Dra. Silvia Helena F. da Silva Simione".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei : _

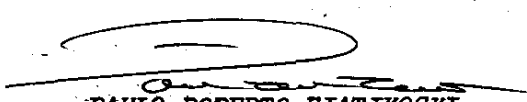
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado a celebrar convênio com a Clínica Especializada em Olhos de propriedade dos oftalmologistas Dr. ANTONIO CARLOS MARTINS SIMIONE e Dra. SILVIA HELENA F. DA SILVA SIMIONE, com sede à Rua Sebastião Antonio Muniz nº 153, fone 851-1424, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, para a prestação de serviços na sua área de especialização, aos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Pela prestação dos serviços, os funcionários da Prefeitura e da Câmara, bem como os seus dependentes, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), sendo que será descontados em folha de pagamento do funcionário que utilizar este benefício.-

ARTIGO 3º - O presente convênio será por tempo indeterminado, e para efeito de rescisão ou alteração, as partes convenientes ficam / obrigados a obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas notificações.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MAIO DE 1986.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração